

**EDITAL Nº 258/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.001620/2010-13 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes ao programa estarão abertas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas por envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do programa, [ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br), identificando o assunto do *e-mail* como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até 03/10/2017 às 23h59min.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

**2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico os candidatos:

- a) Portadores de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de fevereiro de 2018.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail*

para o endereço eletrônico do programa [ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br), conforme especificado no item 1;

- b) Currículo Lattes (modelo CNPq) do candidato em formato pdf e endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo (com reprovações) da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e horário que será informada no *site* do PPGEE após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico [http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page\\_id=3](http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3)). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;
- h) Carta de Anuência do Orientador Pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição *on-line*.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas em 12/10/2017, na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI): <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

## 5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), sendo 1 (uma) vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação, endereço: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
  - atuação em atividades de iniciação científica, desde que devidamente comprovada;
  - especialização na área ou experiência profissional;
  - produção técnica e científica;
  - apresentação de trabalhos em eventos científicos, desde que devidamente comprovado;
  - participação em cursos de curta duração, cursos de língua inglesa;
  - participação em intercâmbios internacionais ou missões científicas internacionais;
  - honrarias acadêmicas.
- b) Defesa presencial de pré-projeto na área de interesse perante a Comissão Coordenadora (40 pontos);

- o candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de *slides*. Os *slides* poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 23/10/2017 a 10/11/2017. As datas e os horários para a apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no *síte* do PPGE (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/). Nesta etapa, serão avaliados:
    - o domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto;
    - consistência entre o tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma;
    - coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição.
- c) Histórico da graduação (20 pontos). O candidato será avaliado nos seguintes itens:
- integralização de disciplina com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em PPG em Engenharia Elétrica ou área afim;
  - afinidade com a linha de pesquisa;
  - período de integralização do curso de graduação;
  - desempenho acadêmico.

6.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Será utilizada como critério de desempate, na ordem, a maior nota na:

- I. defesa do pré-projeto;
- II. análise do currículo;
- III. avaliação do histórico da graduação.

6.8 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 20/11/2017 e dos resultados finais será em 01/12/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 A matrícula do classificado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do candidato, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida em 27/02/2018, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:

Campus Alegrete  
Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã;  
Alegrete - RS  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

- 8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
- Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
  - Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
  - Documento original de identificação pessoal;
  - Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
  - Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- período de inscrições: 04/09/2017 a 03/10/2017;
- divulgação das inscrições homologadas: até 12/10/2017;
- período para recursos: até 17/10/2017;
- homologação final: até 20/10/2017;
- período da seleção: 23/10/2017 a 10/11/2017;
- resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2017;
- período para recursos: até 24/11/2017;
- divulgação de resultados finais: até 01/12/2017;
- período de matrícula: 27/02/2018;
- data de previsão do início do curso: março/2018.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 24 de novembro de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): (ppgee@unipampa.edu.br).

10.2 A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Alegrete, nos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UNIPAMPA.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## **ANEXO I**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

- a) Título;
- b) Nome do candidato;
- c) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato;
- d) Orientador Pretendido (deve ser o mesmo informado na “Carta de Anuência do Orientador Pretendido” – ver Anexo II);
- e) Linha de pesquisa (ver item 2.1);
- f) Resumo;
- g) Introdução;
- h) Justificativa;
- i) Objetivos;
- j) Materiais e Métodos;
- k) Resultados Esperados;
- l) Cronograma
- m) Referências Bibliográficas.

**ANEXO II**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO**

Prezado (**nome do candidato**),

Com base em nossas recentes interações, venho por meio deste manifestar formalmente o meu interesse em atuar na orientação do teu trabalho de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UNIPAMPA. Manifesto minha concordância com o pré-projeto (**título do pré-projeto**) que será apresentado por você na ocasião do processo seletivo Edital (**número do edital**). Entendo que este projeto se enquadra na linha de pesquisa (**nome da linha**) do PPGEE onde eu atuo, mas informo que o tema a ser desenvolvido por você no caso de aprovação no processo seletivo pode vir a ser diferente do apresentado no pré-projeto. Comprometo-me a te orientar desde o início dos teus trabalhos no curso de Mestrado do PPGEE, mas informo que, mediante justificativa formal e aprovada pela comissão do PPGEE, posso abdicar da tua orientação a qualquer momento.

Alegrete, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**)

Assinatura do docente

---

Professor (**nome do docente**), (**titulação**)